



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste município de Ribeira necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956, com arrimo no Artigo 4º, inciso I, cc. Artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Ribeira, medindo 544,15 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da **Estação Elevatória de Esgotos**, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta ERBE 5118/13 e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: (A)
5118/13

Desenho Final: ERBE

Nome: Jorge Straub e Outro
544,15m²

Área:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Área 1: (1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 1) = 392,34m² - Acesso

Faixa de terras em um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Ribeira, município de Ribeira, comarca de Apiaí, do imóvel denominado Tororão, pertencente à transcrição 8.067 do CRI de Apiaí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5118/13, e com as confrontações seguintes: Inicia no ponto aqui designado "1", situado a 1,60m da divisa com o Cemitério Municipal, localizado na Rua José Maria Rosa, daí segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute de 160°16'57" por 20,51m até o ponto aqui designado "2"; segue à direita com azimute de 168°07'42" por 15,16m até o ponto aqui designado "3"; segue à esquerda em curva a esquerda, com ângulo central de 39°29'21" por 14,97m e raio de 21,73m até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute de 123°59'37" por 45,96m até o ponto aqui designado "5"; segue à direita com azimute de 211°49'04" por 4,00m até o ponto aqui designado "6"; segue à direita com azimute de 303°59'37" por 46,02m até o ponto aqui designado "7"; segue à direita em curva a direita com ângulo central de 41°39'13" por 18,71m e raio de 25,73m até o ponto aqui designado "8"; segue com azimute de 348°24'38" por 14,43m até o ponto aqui designado "9"; segue à esquerda com azimute de 340°16'57" por 20,23m até o ponto aqui designado "10", confrontando desde o ponto 1 até aqui com área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com Rua José Maria Rosa, com azimute de 70°16'57" por 4,00m até o ponto inicial 1, encerrando uma área de 392,34m².

Área 2: (5 - 14 - 15 - 12 - 11 - 5) = 151,81m² - EEE

Parte de um lote de terras situado na zona urbana da cidade de Ribeira, município de Ribeira, comarca de Apiaí, do imóvel denominado Tororão, pertencente à transcrição 8.067 do CRI de Apiaí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5118/13; Partindo do ponto aqui designado "1", situado a 1,60m da divisa com o Cemitério Municipal, localizado na Rua José Maria Rosa, daí segue com azimute de 160°16'57" por 20,51m até o ponto aqui designado "2"; segue à direita com azimute de 168°07'42" por 15,16m até o ponto aqui designado "3"; segue à esquerda em curva a esquerda, com ângulo central de 39°29'21" por 14,97m e raio de 21,73m até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute de 123°59'37" por 45,96m até o ponto aqui designado "5", início da presente descrição; segue à esquerda com azimute de 31°49'04", confrontando com o remanescente, por 8,11m até o ponto aqui designado "11"; segue à direita com azimute de 100°53'17", confrontando com o cemitério local por 10,71m até o ponto aqui designado "12"; segue à direita com azimute de 211°49'04" por 17,09m até o ponto aqui designado "13"; segue à direita com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

301°49'04" por 10,00m até o ponto aqui designado "14"; segue à direita com azimute de 31°49'04" por 5,15m até o ponto aqui designado "5", sendo que desde o ponto 12 confronta com área remanescente, encerrando uma área de 151,81m².

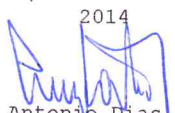
Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

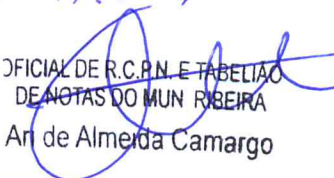
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 03 de novembro de 2014


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio
e publicado na Secretaria
da Prefeitura.
Ribeira, 03 de novembro de
2014

Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

Recebi:
03.11.2014

OFICIAL DE R.C.B.N. E TABELIAO
DE NOTAS DO MUN RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo